EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DOUTOR, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NIVALDO FRANCO GARCIA. Protocolado em 13/10/2022 às 18:23, sob o número WCGR22075091218 digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/10/2022 às 18:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809313-12.2018.8.12.0001 e o código 54C8A49.

, e liberado nos autos

**PROCESSO Nº 0809313-12.2018.8.12.0001**

***PEDRO LUIZ DE ARAÚJO***, brasileiro, divorciado, micro empresário, portador da carteira de identidade n.º 450101-SSP/MS; devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° 456.750.741-04, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, n° 6030, Bairro Jardim Tarumã, CEP: 79.097-000, cidade Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, respeitosamente, por intermédio do advogado que esta subscreve, procuração em anexo, com escritório profissional na Rua dos Arquipélagos nº 345, onde recebe notificações e intimações, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em observância ao ato ordinatório de fls. 276, certificado às fls. 277 e publicado no Diário da justiça n° 5035 do dia 19/09/2022; se manifestar e REQUERER, conforme aduz:

Determinado por Vossa Excelência foram obtidos via INFOJUD/SISBAJUD, os prováveis endereços da Requerida, ***Sra. Rosangela Mendes Cardoso***. Contudo, as missivas com A.R., a ela endereçadas, não lograram o êxito esperado; sua intimação para manifestar-se no processo.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NIVALDO FRANCO GARCIA. Protocolado em 13/10/2022 às 18:23, sob o número WCGR22075091218 digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/10/2022 às 18:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809313-12.2018.8.12.0001 e o código 54C8A49.

, e liberado nos autos

Insta constar que a ora Procurada é Requerida ou Ré, nos seguintes processos em trâmite neste Estado (MS) e no Estado de São Paulo:

***MS:*** ***0211597-96.2005.8.12.0001;*** ***0005296-20.2005.8.12.0001;*** ***0828744-***

***27.2021.8.12.0001; 0950607-13.2022.8.12.0001 e 0024824-28.2020.5.24.0002***

***SP:*** ***0695018-89.2012.8.26.0224;*** ***1540662-80.2016.8.26.0224;*** ***1599003-***

***31.2018.8.26.0224*** e ***0626383-22.2013.8.26.0224***,

*E, nos diversos endereços já informados a este Juízo, inclusive dos endereços encontrados nos processos; não se logrou êxito em encontrá-la/localizá-la****.***

Além disso, no processo 0005296-20.2005.8.12.0001, onde devidamente intimada a Requerida ofereceu contestação (fls. 202 a 214), não mais compareceu no processo apesar das inúmeras tentativas de localização, razão pelo qual, em homenagem ao princípio da celeridade processual, e de que, as partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito incluída a atividade satisfativa nos termos do art. 4º do CPC; desistiu-se de sua manifestação/oitiva.

Outrossim, conforme se denota pelo documento expedido por esse cartório de Registro de Imóveis desta Comarca- Matrícula 31.894 (fls. 34 a 45), local onde se encontra registrado o imóvel objeto da presente ação; não houve o desmembramento da área, sendo que consta apenas o registro da área de 1 (um) hectare; razão pelo qual se deixou de juntar matrícula dos imóveis confrontantes, haja vista que o imóvel (área total) ainda não foi objeto de regularização e o imóvel a ser usucapido, é determinado pelo lote 15, conforme planta de locação para fim de usucapião (fls. 19 a 26).

Veja-se ainda, que os confrontantes do imóvel a ser usucapido; em número de

2 (dois), foram intimados. O Instituto Adventista Sul Brasileiro de Educação e Assistência Social, às fls. 130, e o casal Valdemir Garcete Vicente e Nancy Cáceres Menezes Vicente, às fls. 238 e 239 e todos eles, deixaram de se manifestar nos autos.

Face ao exposto, se requer à Vossa Excelência, esgotadas as tentativas de localização da Sra. Rosangela Mendes Cardoso, em prol do princípio da celeridade

processual e em face do total desinteresse da pessoa no processo e na área objeto de usucapião; a desistência de sua oitiva/manifestação.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NIVALDO FRANCO GARCIA. Protocolado em 13/10/2022 às 18:23, sob o número WCGR22075091218 digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/10/2022 às 18:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809313-12.2018.8.12.0001 e o código 54C8A49.

, e liberado nos autos

Entretanto, se esse não for o entendimento de Vossa Excelência, se requer, seja intimada por edital, a Sra. Rosangela Mendes Cardoso.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Campo Grande MS; 13 de outubro de 2022

NIVALDO FRANCO GARCIA OAB/MS 21.773